EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 788/2025
LINHARES -ES 20 de AGOSTO de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO OU APLICAÇÃO DE REVSOL E ATERRAMENTO EM UM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 10 KM DA ESTRADA RURAL QUE ATENDE AS SEGUINTES PROPREEDADES: SÍTIO POMPOLIN, SÍTIO VENTURIN, FAZENDO ALTOÉ, SÍTIO SÃO MIGUEL E SÍTIO SCALDAFERRO – COMUNIDADE TERRA ALTA - LINHARES-ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores do **COMUNIDADE TERRA ALTA,** que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** através da secretaria responsável do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO OU APLICAÇÃO DE REVSOL E ATERRAMENTO EM UM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 10 KM DA ESTRADA RURAL QUE ATENDE AS SEGUINTES PROPREEDADES: SÍTIO POMPOLIN, SÍTIO VENTURIN, FAZENDO ALTOÉ, SÍTIO SÃO MIGUEL E SÍTIO SCALDAFERRO – COMUNIDADE TERRA ALTA - LINHARES-ES**. Nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos.

A presente indicação tem como objetivo solicitar, com a máxima urgência, a realização de **cascalhamento ou aplicação de revsol, bem como o aterramento em trechos críticos** de aproximadamente **10 km da estrada rural** que atende diretamente às propriedades: **Sítio Pompolin, Sítio Venturin, Fazenda Altoé, Sítio São Miguel e Sítio Scaldaferro**, localizadas na **Comunidade Terra Alta, no município de Linhares/ES**.

Essa estrada é **via fundamental para a população local**, pois cumpre importantes funções:

- **Escoamento da produção agrícola e pecuária** da região, essencial para a economia local;
- **Transporte escolar de crianças e adolescentes** que se deslocam diariamente até a escola;
- **Acesso dos moradores aos serviços de saúde, comércio, transporte e demais necessidades básicas**.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Em especial, **há trechos onde a água se acumula**, impossibilitando completamente a passagem, comprometendo não apenas o transporte, mas também a segurança dos usuários. Nestes pontos, é urgente a realização de **aterramento com material adequado**, garantindo a trafegabilidade mesmo em períodos chuvosos.

A **falta de manutenção adequada** tem causado diversos prejuízos: perda de produção, dificuldades no transporte escolar e risco de isolamento dos moradores.

Portanto, é **de extrema importância e urgência** que o Poder Público atenda a essa demanda, realizando as melhorias necessárias na estrada, com **cascalhamento ou aplicação de revsol ao longo de todo o trecho e aterramento nos pontos alagados**. Tais medidas trarão benefícios diretos à economia local, à educação e à qualidade de vida da comunidade rural da Terra Alta.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003800310034003400 3A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **20/08/2025 17:11**
Checksum: **951E83B5CCBD157254EBAB665B7256504790F633E8C947D90498CFA7B1416C6D**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003800310034003400 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.